



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
ART. 75, III, a, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO PREÂMBULO

O Município de **Pinheiro Machado/RS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº **88.084.942/0001-46**, com Sede Administrativa localizada na Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro, Pinheiro Machado/RS, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, Sr.^a **Jaqueline Castro dos Santos**, nos termos do **Art. 75, Inciso III, Alínea a**, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa visando a execução de **serviços de restauração de piso de madeira no Teatro Municipal Ludovico Pórzio**, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado caracteriza-se em hipótese de Dispensa, amparado no **Art. 75, Inciso III, Alínea a**, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de dispensa, a seguinte legislação:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- Lei Orgânica do Município.

2.3. A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se no **Art. 75, Inciso III, Alínea a**, da Lei nº 14.133/21.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III – Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;”.

2.4. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.



3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. A contratação encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integra o Processo Administrativo, o qual demonstrou que a contratação supracitada visa a adequada conservação do piso de madeira.

3.2. O atual processo de aquisição dar-se-á por Dispensa de Licitação tendo em vista que o referido item fora fracassado na Dispensa Eletrônica nº **031/2026**, conforme Ata anexa a este processo.

3.3. Assim, claro está o interesse público na contratação ora almejada.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DO SERVIÇO

4.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada para contratação de empresa visando a execução de serviços de **restauração de piso de madeira no Teatro Municipal Ludovico Pórzio**, compreendendo colagem de peças soltas, eventual substituição de tacos danificados, lixamento mecânico, calafetação de juntas, aplicação de acabamento do tipo sinteco e limpeza final do local.

4.2. Do detalhamento da contratação:

Item	Quant.	Un.	Descrições/Especificações	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	68,07	m ²	Restauração de Piso de Madeira do Teatro Municipal Ludovico Pórzio.	110,18	7.499,95
Valor Total da Proposta (R\$)					7.499,95

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A CONTRATADA preencheu todos os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

5.1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

5.1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

5.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei;

5.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;

5.1.5. Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



6. DA CONTRATADA

- 6.1.** A futura CONTRATADA será a empresa **VANDOIR VAZ PEDRA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.960.956/0001-92**, com sede na Rua Doutor Ivo Luiz Votto Lima, nº 12, Bairro Cassino, CEP.: 96.206-370, E-mail: **dudapedra1499@gmail.com**, Telefone: (53) 9956-6370, Rio Grande/RS.
- 6.2.** No caso, a razão da escolha da CONTRATADA do processo acima referido dar-se-á pelo motivo da mesma atender de forma satisfatória a necessidade da Administração.
- 6.3.** No que se refere à qualificação técnica da futura CONTRATADA, trata da comprovação de aptidão para a atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 7.1.** Os preços propostos são de mercado, itens que demonstram sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a Pesquisa de Preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela CONTRATADA está dentro do Valor de Referência.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1.** O valor total contratado é de R\$ **7.499,95 (sete mil quatrocentos e noventa e noventa reais com noventa e cinco centavos)**, os quais deverão serem pagos em **até 30 (trinta) dias** do mês subsequente à execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota Fiscal/Fatura”, por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA.
- 8.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal/Fatura apresentada.
- 8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 9.1.** O período de execução do presente procedimento será de **até 30 (trinta) dias**.



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026.

Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Projeto/Atividade: **2114** – Mais Cultura para Você

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.16.00.00** – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Código Reduzido: **5092**

Fonte de Recursos: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Livre: **0001**

11. DO FORO

11.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Pinheiro Machado/RS.

12. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pela Secretário da Pasta.

Pinheiro Machado/RS, 5 de fevereiro de 2026.

Rogério de Souza Lucas
Agente de Contratação
Portaria nº **15.647/2025**



13. DA RATIFICAÇÃO

13.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por **Dispensa de Licitação** em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

Jaqueline Castro dos Santos, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.168, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a **Dispensa de Licitação** nº **037/2026**, com base no **Art. 75, Inciso III, Alínea a**, da Lei nº 14.133/2021, sendo contratada a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de empresa visando a execução de **serviços de restauração de piso de madeira no Teatro Municipal Ludovico Pórzio**.

DA EMPRESA CONTRATADA: **VANDOIR VAZ PEDRA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.960.956/0001-92**, com sede na Rua Doutor Ivo Luiz Votto Lima, nº 12, Bairro Cassino, CEP.: 96.206-370, E-mail: **dudapedra1499@gmail.com**, Telefone: (53) 9956-6370, Rio Grande/RS.

DO VALOR TOTAL: o valor total contratado é de R\$ **7.499,95 (sete mil quatrocentos e noventa e noventa reais com noventa e cinco centavos)**.

Pinheiro Machado/RS, de fevereiro de 2026.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto